



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 162, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 163, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 164, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 165, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI • CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 166, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 167, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA** (assistente administrativo), lotada na Tesouraria, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 168, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de novembro do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 01 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de novembro de 2019.


ANTÔNIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 8º, I, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria, que deliberou na Reunião Ordinária nº 10/2019, pela criação de Comissões, entre elas a Comissão do Portal da Transparência, criada através da Portaria nº 111, de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão do Portal da Transparência, que será composta pelas servidoras, **RENATA SOARES CARDOSO WEISS**, como Coordenadora, **CAROLINE ATAYDE LOPES** e **DORIELLEN ROZO**, como membros efetivos, e **MAURICIO RASIA COSSIO** como suplente;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 111/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis, 08 de novembro de 2019.


C. I. ANTÔNIO MOSER
PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 170, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 8º, I, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria, que deliberou na Reunião Ordinária nº 10/2019, pela criação de Comissões, entre elas a Comissão de Patrimônio, criada através da Portaria nº 110, de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Patrimônio, que será composta pelas servidoras, **JULIANA DA COSTA SCHWEITZER DELDUQUE**, como Coordenadora, **RENATA SOARES CARDOSO WEISS** e **DORIELLEN ROZO**, como membros efetivos, e **CAROLINE ATAYDE LOPES**, como suplente;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 110/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis, 08 de novembro de 2019.


C. I. ANTÔNIO MOSER
PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário, **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando, as ressalvas da auditoria e do Conselho Fiscal realizadas nas contas do CRECI-SC no período compreendido entre 2014 a 2018, que resultou na remessa de dossiê ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, que após analisar a documentação determinou a instauração de processo de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**, Conselheiro Suplente, CRECI-SC nº 20.164F, como presidente, **WILSON CARVALHO DE ALMEIDA**, Conselheiro Efetivo, CRECI-SC nº 673F, **RODNEIA ROSA VIEIRA DA ROCHA**, Servidora Efetiva, como secretária, como membros efetivos, e **FRANCISCO DE CAMPOS LEMOS**, Conselheiro Efetivo, CRECI-SC nº 11.200F, e **ROBERTA CACCIATORI**, Servidora Efetiva, como membros suplentes, para integrar a Comissão de Sindicância;

Art. 2º) O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º-) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.



C.I. ANTÔNIO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente **Antônio Moser** e pelo Diretor Secretário **Almir Gustavo Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas pela Resolução-COFECI nº 1.126/09.

CONSIDERANDO, que a substituição temporária do titular do cargo de livre provimento ocorrerá no caso de afastamento por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos, mediante designação por portaria, com conformidade com o Capítulo VI, item 12.1, do Ato Normativo nº 093/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Andrea dos Passos Cunha**, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Secretaria, a fim de substituir **Leandro Amaral Zanluchi**, no período compreendido entre 18 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, durante o período de gozo de férias do titular;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.


C.I. ANTÔNIO MOSER

Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA

Diretor Secretário


18/11/19
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS/SC
Andrea dos Passos Cunha
Assistente Administrativo



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 173/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTÔNIO MOSER** e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009 e na Resolução-COFECI nº 900/2005.

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º, do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons, verba e auxílio representação, e como o último ainda não havia sido regulamentado no âmbito do CRECI-SC, e ante os termos do Acórdão Nº 1925/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, que regulamenta todas essas verbas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do CRECI-SC o auxílio representação, cujo valor fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária, conforme tabela anexa:

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 816,00
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	R\$ 694,00
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	R\$ 612,00
REPRESENTANTE REGIONAL	R\$ 448,00
REPRESENTANTE MUNICIPAL	R\$ 367,00
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR - GERAL	R\$ 530,00
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	R\$ 448,00
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	R\$ 368,00
MEMBROS DE COMISSÃO	R\$ 368,00
DELEGADO ADJUNTO	R\$ 368,00
REPRESENTANTE	R\$ 285,00



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º - Impende ressaltar que o auxílio representação será utilizado exclusivamente para cobertura de despesas relacionadas com alimentação e deslocamentos urbanos para execução de atividades de representação de interesse do Conselho junto a terceiros, fora das dependências da entidade;

Art. 3º - Os pagamentos acima autorizados nesta Portaria observarão a disponibilidade financeira do CRECI/SC e a dotação orçamentária correspondente, mediante convocação antecipada;

Art. 4º - A concessão de auxílio de representação não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao CRECI/SC, possuindo caráter exclusivamente indenizatório, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil;

Art. 5º - É expressamente vedado o pagamento cumulativamente do auxílio representação com o pagamento de diárias e jetons;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2019.


C. I. ANTÔNIO MOSER
PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO